



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 045, DE 18 FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 1.897.689,90 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional nos termos da lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, artigo 4º, II, §1º, alínea “g”, o valor de **R\$ 1.897.689,90 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)** destinado a seguinte dotação do orçamento vigente:

08	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE				
02.08.01	300000	Despesa Corrente			
02.08.01	330000	Outras Despesas Correntes			
02.08.01	339039.10.122.0005.2.619.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 160)	R\$	96.000,00

08	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.02	ATENÇÃO BÁSICA				
02.08.02	300000	Despesa Corrente			
02.08.02	330000	Outras Despesas Correntes			
02.08.02	339039.10.301.0005.2.633.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 178)	R\$	1.350.000,00

08	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.02	ATENÇÃO BÁSICA				
02.08.02	300000	Despesa Corrente			
02.08.02	330000	Outras Despesas Correntes			
02.08.02	339030.10.301.0005.2.633.01.310000	Material de Consumo	(Ficha 168)	R\$	100.000,00

08	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.04	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
02.08.04	300000	Despesa Corrente			
02.08.04	330000	Outras Despesas Correntes			
02.08.04	339032.10.303.0005.2.630.01.310000	Material de Distribuição Gratuita	(Ficha 217)	R\$	351.689,90

Art. 2º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro exercício de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 18 de fevereiro de 2019 – 320º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

JESUÍNO DA SILVA DUTRA FILHO
Secretário de governo Interino
Portaria nº 108/2019

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município